



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

LEI N.º 759/2014 - 03 de setembro de 2014.

CRIA ZONA DE EXPANSÃO URBANA, DESTINADA A REGULARIZAÇÃO PARA FINS DE LOTEAMENTO D OUTRAS PROVIDENCIAS.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Transforma em rea de Expanso Urbana, lote de terra designado C-278, na zona rural do Municpio de Guatapar, abaixo especificada:

I - rea de 6.0 ha, localizada no Ncleo Colonial Guatapar, de forma retangular, com as seguintes dimenses: ao norte 183,00 metros; a leste 327,90 metros; ao sul 183 metros; e a oeste 327,90 metros. Confrontando ao norte com o lote C -277; a leste com a estrada de rodagem vicinal Mario Mazieiro e com o lote C- 276; ao sul com o lote C - 279; e a oeste com a 24ª estrada residencial do colono e com os lotes R-275; R-276; R-277; R-278 e R- 279, Cadastrado no INCRA sob o nmero 613.088.353.370-7 (croquis 01).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS TRS DIAS DO MS
DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

SAMIR REDONDO SOUTO

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO 
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E
PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI

Secretrio Municipal de Administrao e Finanas

PAR